ADITIVO 13 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 120/2025.

Décimo Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 120/2025, celebrado entre o município de São Vicente Do Sul/RS e a empresa GENTE SEGURADORA S.A.

O **MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE DO SUL/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 87.572.079/0001-03, com sede administrativa na Rua General João Antônio, nº 1305, Bairro Centro, São Vicente do Sul/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FERNANDO DA ROSA PAHIM**, inscrito no CPF nº 000.109.510-24, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**., estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90.020-060, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por MARCELO WAIS, portador da Cédula de Identidade nº 7009036166 e CPF nº 632.005.380-15, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 120/2025**, oriundo do Processo Administrativo nº 784/2024, Processo Licitatório nº 031/2025 e Pregão Eletrônico UASG 988675 nº 90.008/2025, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão de 01 (um) veículo na cobertura securitária do Contrato Administrativo nº 120/2025, destinado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme solicitado pelo **Memorando nº 39/2026 da Secretaria Municipal de Administração**, sendo o veículo **RENAULT MASTER FLASH AM5, placa TRP6C63, chassi 93YF62S00VJ575525, ano/modelo 2026/2027**, combustível diesel, zero quilômetro, com capacidade para 7 passageiros, passando o referido veículo a integrar a relação de veículos segurados no âmbito do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em decorrência da inclusão prevista na Cláusula Primeira, fica acrescido ao Contrato Administrativo nº 120/2025 o valor de **R$ 1.615,19 (mil seiscentos e quinze reais e dezenove centavos)**, correspondente ao prêmio total constante da **Proposta de Endosso com Movimento de Prêmio nº 01.31.1950313.0.15-0**, apresentada pela CONTRATADA.

O presente acréscimo corresponde a 1,04% do valor inicial atualizado do contrato, passando o percentual acumulado dos aditivos a 16,17%, equivalente a R$ 25.162,85, permanecendo dentro do limite legal de 25%, conforme cálculo constante do Memorando nº 40/2026 da Contadoria Municipal e acolhido pelo Parecer Jurídico PROCJUR nº 241/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COBERTURA SECURITÁRIA
A cobertura securitária do veículo incluído pelo presente Termo Aditivo observará as condições, coberturas, franquias, limites de indenização e demais disposições constantes da Proposta de Endosso nº 01.31.1950313.0.15-0 e do respectivo endosso/apólice emitido pela CONTRATADA, incluindo cobertura compreensiva de casco, responsabilidade civil por danos materiais, corporais e morais, acidentes pessoais de passageiros e demais coberturas nela especificadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente Termo Aditivo fundamenta-se no **Memorando nº 39/2026 da Secretaria Municipal de Administração**, que solicita a inclusão do veículo Renault Master Flash AM5, placa TRP6C63, na cobertura securitária do Contrato nº 120/2025; na Proposta de Endosso apresentada pela CONTRATADA; no **Memorando nº 40/2026 da Contadoria Municipal,** que apurou o impacto financeiro e o percentual acumulado dos acréscimos contratuais; e no **Parecer Jurídico PROCJUR nº 241/2026**, que opinou favoravelmente à celebração do presente Termo Aditivo, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas, condições, obrigações e disposições constantes do Contrato Administrativo nº 120/2025 e de seus Termos Aditivos anteriores, que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Vicente do Sul/RS, 11 de novembro de 2026.

_____
FERNANDO DA ROSA PAHIM
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

_____
GENTE SEGURADORA S.A.
CNPJ nº 90.180.605/0001-02
CONTRATADA

Este termo foi examinado e aprovado em 11/11/2026 pelo Setor Jurídico Municipal.

_____

licitacao@saovicentedosul.rs.gov.br
Rua Gal João Antônio, 1305 Centro CEP: 97420-000
Fone: 0800.000.4377 Ramal 221